

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

DATA: 13/12/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 270/2025

APROVADO EM 08/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2019, de 11/07/2019.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2019, de 11/07/2019. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2019, de 11/07/2019.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2019, de 11/07/2019.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### **Justificativa pelo Atraso**

Foi apresentado pela instituição, justificativa do atraso da entrega do processo de renovação do Reconhecimento do Curso 1230 - TEC EM ENFERMAGEM SUBS ET GN, em linhas gerais a mesma declarou que: "... não observou o prazo devido a grande quantidade de trabalho da Secretaria Escolar"

### **Laboratórios: Informática**

- espaço grande com 22(vinte e dois) computadores e uma mesa ao centro onde ficam alguns netbooks. Possui também ventilador, quadro negro e uma TV Educatron.

### **Ciências - Química - Física - Biologia e Enfermagem**

- utilizam o mesmo espaço com cronograma de uso. Espaço amplo, arejado, com materiais disponíveis para todas as práticas trabalhadas no local. Atende às necessidades dos professores e alunos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

**Licença Sanitária:** A instituição de ensino apresentou Licença Sanitária com vigência até 24/04/2025.

**Certificado de Conformidade:** Possui Certificado de Conformidade com vigência até 03/05/2025.

**– TERMOS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:** Foram apresentados os termos de Estágio obrigatório firmado com as seguintes instituições:

- **CEGEN (Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica)**, CNPJ 706.233.166/001-34, através de seu representante legal João Batista Filho, inscrito no CPF nº 002.147.968-25, localizada no município de Cornélio Procópio, com vigência de 05 (cinco) anos a partir de 16/08/2022 até 29/11/2027; (Fls 200-202)

- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, CNPJ 76.256.064.0001/10, através do diretor José do Carmo Neto, inscrito no CPF nº 280.954.309-78, localizada no município de Cornélio Procópio, com vigência de 05 (cinco) anos a partir de 16/08/2022 localizada no município de Cornélio Procópio, vigente até 16/08/2027; (Fls 210-212)

- **HOSPITAL REGIONAL PIONEIRO AMIM HANNOUCHE**, CNPJ Nº 47.708.771/0012-54, através do diretor Rogério de Moura Monteiro, inscrito no CPF nº 255.460.698-64, localizada no município de Cornélio Procópio, com vigência de 05 (cinco) anos a partir de 15/07/2024 localizada no município de Cornélio Procópio, vigente até 16/08/2029; (Fls 290-301)

### Alterações propostas

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Forma: Subsequente

### Dados gerais do curso

	DE	PARA
<b>Carga horária total do Curso</b>	Total – 1840 Curso – 1200 horas Estágio Supervisionado: 640 horas	Total – 1746 Curso – 1214 horas Estágio Supervisionado: 533 horas

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

### **Perfil profissional de conclusão do curso**

#### **DE:**

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos

#### **PARA:**

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

**Matriz Curricular**

**DE:**

**MATRIZ ENFERMAGEM**

MATRIZ CURRICULAR													
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - EPMP													
Município: CORNELIO PROCÓPIO													
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS (1230)													
Forma: SUBSEQUENTE Implantação: 2023													
Turno: NOITE Carga Horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado													
Organização: SEMESTRAL													
N.	Cód. SAE	Disciplina	SEMESTRES				Hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				Hora
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S	
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271		64			64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3296				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A SAÚDE DA MULHER			96		96	3298		64			64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287		64			64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO A ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM		112			112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM		48			48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA		48			48						
<b>TOTAL</b>			<b>320</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>272</b>	<b>1200</b>					<b>192</b>	<b>640</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>									<b>96</b>	<b>160</b>	<b>192</b>	<b>192</b>	<b>640</b>

*Edward S.S. Sobrinho*  
**Edward S.S. Sobrinho**  
 DIRETOR  
 RES. 409/2021  
 TIDE - 11.432 DE 22/04/2011

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

**PARA:**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE<sup>1</sup>**

NRE: 08 – Cornélio Procopio		MUNICÍPIO: 0640 – Cornélio Procopio								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00039 – Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional										
ENDEREÇO: Rua Julio Gomes 158, Jardim Oriza – Cornélio Procopio – PR – Cep: 85.300-000										
TELEFONE: (43) 3524-2158										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente		TURNOS: 5	C.H. Total: 1.214 horas mais 333 horas de estágio obrigatório supervisionado							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: Gradativa								
CÓDIGO 1297	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1º Semestre</b>		<b>2º Semestre</b>		<b>3º Semestre</b>		<b>4º Semestre</b>		
		T	P	T	P	T	P	T	P	
	Cuidado integral em enfermagem I	67	33	67	33	0	0	0	0	
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	33	33	0	0	0	0	0	0	
	Interação ensino, serviço e comunidade I	33	0	0	0	0	0	0	0	
	Cuidado integral em enfermagem II	0	0	67	33	83	33	0	0	
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária	67	0	0	0	0	0	0	0	
	Noções de informática	33	0	0	0	0	0	0	0	
	Interação ensino, serviço e comunidade II	0	0	32	0	0	0	0	0	
	Segurança do paciente	0	0	32	32	0	0	0	0	
	Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	83	34	83	50	
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	83	67	
	Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	0	0	67	0	0	0	
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	33	0	
	<b>ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO</b>									
	Estágio de cuidado integral em enfermagem II	133		134		0		0		
	Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0		0		133		133		
	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL</b>		<b>299</b>		<b>299</b>		<b>300</b>		<b>316</b>	
	<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO</b>		<b>133</b>		<b>134</b>		<b>133</b>		<b>133</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

<sup>3</sup> O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 06 horas-aula semanais por semestre.

Edward Soares Silva Sobrinho  
Diretor - Resolução 4013/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 24/04/2025 e o Certificado de Conformidade vigente até 03/05/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento e alteração do referido curso.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cornélio Procópio, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, presencial	<b>Nº:</b> 3827/2017, de 16/08/2017 <b>Prazo:</b> 05/09/2017 a 05/09/2027	<b>Nº:</b> 2800/2019, de 22/07/2019 <b>Prazo:</b> 01/01/2019 a 31/12/2023	<b>Prazo:</b> cinco anos <b>De:</b> 01/01/2024 a 31/12/2028

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2019, de 11/07/2019, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.469.662-2  
cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do  
Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da  
coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser  
implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação  
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Curso  
Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP